



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.224

(Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Executivo Municipal).

“Institui no Calendário Oficial do Município a “Semana Folclórica Poeta Benedito Marques” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial da cidade a **“Semana Folclórica Poeta Benedito Marques”**

Art. 2º - A **“Semana Folclórica Poeta Benedito Marques”** realizar-se-á sempre no mês de Agosto de cada ano, no período que compreende o dia 22 de Agosto – Dia Nacional do Folclore e 24 de Agosto dia do que lembra o falecimento do homenageado.

Art. 3º - A programação da **“Semana Folclórica Poeta Benedito Marques”** deverá constar atrações folclóricas, musicais, teatrais e educacionais que despertem e relembrem o folclore brasileiro e Palmeirense.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de agosto de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 26/08/2017.

Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete